

PROPOSTA N.º 111/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente no domínio da cultura, tempos livres e desporto;
- III. Para a Freguesia de Alvalade, a participação da sociedade na vida cultural é elemento indispensável ao desenvolvimento social e económico da comunidade;
- IV. Os “Briosos de Alvalade” são um grupo de pessoas que se organiza de forma voluntária em torno de interesses, objetivos e atividades comuns, como sejam passeios, visitas históricas, iniciativas culturais e tantas outras;
- V. Esta associação informal existe desde há 25 anos, com impacto na promoção da comunidade, valorizando-a enquanto território com identidade própria;
- VI. A elaboração de um livro temático sobre as memórias dos “Briosos de Alvalade” justifica-se como uma iniciativa de grande valor cultural, educativo e social para a comunidade;
- VII. Além disso, um livro temático fortalece o sentimento de pertença entre os membros da comunidade, ao dar voz às suas experiências e promover o reconhecimento coletivo, o que contribui para o diálogo intergeracional e para a coesão social;
- VIII. Permitindo, assim, preservar e valorizar a identidade local, reunindo histórias, memórias e conhecimentos que correm o risco de se perder ao longo do tempo;
- IX. O investimento na criação de um livro temático revela-se de interesse público por promover simultaneamente a preservação cultural, o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento social;
- X. Assim, é essencial assegurar a produção de conteúdos para o referido livro;

- XI. A Junta de Freguesia não dispõe de meios técnicos e humanos próprios para assegurar as tarefas a desenvolver;
- XII. A natureza dos trabalhos a executar implica uma escolha de colaboração suportada na experiência e nos conhecimentos específicos da matéria em causa;
- XIII. O “Brioso” Luiz Manuel Lacerda Aires, reúne as aptidões técnicas especializadas necessárias para o desempenho da atividade pretendida, já tendo prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade;
- XIV. Deverá ser convidado Luiz Manuel Lacerda Aires para elaborar os conteúdos para um livro sobre as memórias dos “Briosos de Alvalade”;
- XV. A natureza e complexidade das prestações inerentes a serviços de natureza intelectual em consonância com uma capaz aptidão técnica especializada e grau de conhecimento específico das matérias em causa que o prestador de serviços detém, em resultado de atividades profissionais desenvolvidas nesta Junta de Freguesia e tendo em atenção a complexidade de concretização dos critérios de adjudicação constantes do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), fundamenta o recurso à alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (critério material) para fundamentar a escolha do presente procedimento de ajuste direto;
- XVI. O contrato a celebrar terá a duração de 12 meses com início em maio do corrente ano;
- XVII. O preço base deverá fixar-se nos 18.000,00 € (dezoito mil euros) acrescido de iva à taxa legal aplicável, se devido;
- XVIII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 160/JFA/2026, de 23 de abril, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para o livro Briosos de Alvalade” – Processo n.º 27/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para o livro Briosos de Alvalade” – Processo n.º 27/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 18.000,00 € (dezoito mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 05.02 e económica 02.02.16.01.20 do Orçamento para 2026, conforme documento n.º 1.736 em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, ao seguinte prestador de serviços:
Luiz Manuel Lacerda Aires
NIF: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
E-mail: [REDACTED]
6. Designar a técnica superior [REDACTED] como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 23 de abril de 2026.

O Tesoureiro,

Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.04.23 12:54:18+01'00'